

BI_IECCPMA_002/2025

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação no âmbito do Protocolo de Cooperação entre o Instituto Europeu de Ciências da Cultura Padre Manuel Antunes e a Associação Native Scientists.

Áreas Científicas: Ciências Sociais e Humanas

Requisitos de admissão: Este concurso destina-se a titulares do grau de licenciatura nas áreas científicas identificadas, que estejam inscritos num curso integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, conferente ou não de grau académico.

Requisitos adicionais/fatores preferenciais:

- Excelente conhecimento da língua portuguesa;
- Domínio de métodos quantitativos e qualitativos de recolha e análise de dados;
- Participação em organização de eventos de divulgação científica nacionais e/ou internacionais;
- Excelente capacidade de trabalho em equipa;
- Participação em projetos de investigação.

Condições de elegibilidade:

São elegíveis para atribuição da bolsa:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados-Membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

Plano de trabalhos: Os trabalhos serão realizados sob a coordenação científica do Prof. Doutor Pedro Abrantes e serão compostos pelas seguintes tarefas:

- Realização de tarefas de investigação na área científica do presente edital;
- Estabelecimento de procedimentos de recolha de dados no âmbito dos programas educativos da Native Scientists.

O bolsheiro deve apresentar, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato eletrónico, um relatório final onde constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, acompanhado pelo parecer do orientador.

O relatório final será avaliado pelo(s) orientador(es) de acordo com os seguintes critérios:

- Qualidade do trabalho desenvolvido - 60%
- Resultados alcançados (publicações; comunicações) - 30%
- Capacidade de integração e de adaptação - 10%

As classificações dos critérios e a classificação final utilizada será de 0 a 20 valores

Legislação e regulamentação aplicável: [Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica](#) (Lei N.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro); [Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP](#) – em vigor.

Os modelos do contrato a assinar, do relatório final a elaborar pelo bolsheiro e parecer do orientador estão disponíveis em:

https://iecc-pma.eu/wp-content/uploads/2024/04/1.MOD_CONTRATO_IECCPMA.pdf

Local de exercício da atividade: As atividades relacionadas com a bolsa serão desenvolvidas de forma mista: em formato remoto e momentos presenciais na sede do Instituto Europeu de Ciências da Cultura ou entidades parceiras do projeto.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovada automaticamente por iguais períodos, existindo cabimento orçamental, até ao prazo máximo estabelecido no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor.

Na sequência do procedimento para a atribuição da Bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao do número de Bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, a qual é utilizada no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data da homologação

da lista de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação por desistência do/a bolseiro/a.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa será de acordo com o grau académico, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf).

As bolsas serão pagas mensalmente por transferência bancária. A este valor acresce o Seguro Social Voluntário, se aplicável, correspondente ao 1.º escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o Seguro de Acidentes Pessoais.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do Art.º 5.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica.

Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (AC), tendo em conta os requisitos identificados no presente edital, a saber:

- a) mérito absoluto da formação académica, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, valorada de 1 a 20 pontos (35%);
- b) experiência anterior em áreas diretamente relacionadas com o plano de trabalhos e adequação do perfil do candidato aos requisitos apresentados, valorada de 1 a 20 pontos (35%);
- c) proposta de projeto de investigação (temática livre, mas em conformidade com a área científica do presente concurso), valorado de 1 a 20 pontos (25%)
- d) carta de motivação, valorada de 1 a 20 pontos (5%);

Nesse sentido, a fórmula de classificação para o posicionamento relativo dos candidatos será $AC = M*0,35 + EA*0,35 + PI*0,25 + CM*0,05$, onde M se refere ao mérito absoluto, EA à experiência anterior e adequação do perfil do candidato ao plano de trabalho, PI à proposta de projeto de investigação e CM à carta de motivação e outras características pertinentes aí apresentadas pelo candidato, demonstrando empenho para o trabalho a desenvolver e disponibilidade para iniciar funções.

NB: Se o júri considerar necessário, os candidatos poderão ser chamados para uma entrevista.

Composição do Júri de Seleção:

Doutor Pedro Abrantes (Presidente), Doutora Joana Moscoso, Doutora José Eduardo Franco e Doutora Paula Carreira.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de projeto de lista ordenada divulgada na página web do Instituto.

Os resultados da avaliação serão divulgados até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Do projeto de lista de classificação final podem os candidatos reclamar no prazo de 10 dias úteis contados da sua publicitação. A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão do período de audiência prévia de interessados. O candidato aprovado será notificado através de e-mail.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **19 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026**.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae* detalhado, certificado de habilitações com as classificações das disciplinas, proposta de projeto de investigação (com a dimensão máxima de 2500 palavras), carta de motivação e outros documentos considerados relevantes pelo candidato. Nenhum documento a ser submetido em candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura.

Em fase de candidatura, será suficiente que os candidatos comprovem que satisfazem as condições necessárias descritas nos requisitos de admissão. Em fase de contratualização de bolsa será necessário apresentar os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras.

Serão excluídas as candidaturas que não apresentarem a documentação obrigatória solicitada.

As candidaturas terão de ser remetidas por correio eletrónico para ieccpma@gmail.com.